

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da **JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE**, as quais compreendem o Balanço em 31 Dezembro de 2015, que evidencia um total de 5.764.919,98 euros e um total de fundos próprios de 5.309.503,79 euros, incluindo um resultado líquido de 58.359,72 euros, a Demonstração dos Resultados e os Mapas de Execução Orçamental, que evidenciam um total de 4.403.340,58 euros de despesa paga e um total de 9.688.676,39 euros de receita cobrada, do exercício findo naquela data, e os correspondentes anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo a preparação das demonstrações financeiras e dos mapas de execução orçamental, que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Junta e o resultado das suas operações, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. Exceto quanto às limitações descritas nos parágrafos n.º 7 e 8 abaixo, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras e mapas de execução orçamental estão isentos de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação;

- a verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e da regularidade financeira das transações efetuadas;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

RESERVAS

7. No exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, mediante disposições legais, a Junta encontrava-se abrangida pelo regime geral de prestação de contas das autarquias locais. Em conformidade com o artigo n.º 76 da Lei 73/2013, os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, devem incluir a certificação legal das contas e um parecer sobre as mesmas, emitidos por um auditor externo. A Junta preparou, para o referido exercício, a prestação de contas em conformidade com o regime simplificado, não sendo este comparável com o atual regime, razão pela qual as demonstrações financeiras não apresentam comparativos. Não nos podemos, por isso, pronunciar sobre o efeito que eventuais distorções nos saldos iniciais possam ter na informação financeira do ano corrente.
8. O património da Junta apresenta um valor líquido de 540.385,41 euros. Não tendo sido, até à data, encetados procedimentos de inventariação física de imobilizado e considerando as inconsistências identificadas entre os mapas obtidos da aplicação informática de suporte e a informação contabilística, não nos foi possível efetuar procedimentos suficientes e apropriados com vista a conclusão sobre a existência, plenitude e valorização do imobilizado. Em face das condicionantes e limitações expostas, não consideramos estarem reunidas condições para nos pronunciarmos sobre a razoabilidade desta rubrica.

OPINIÃO

9. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos n.º 7 e 8 acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da **JUNTA DE ALVALADE** em 31 Dezembro de 2015, o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

RELATO SOBRE OS REQUISITOS LEGAIS

10. É também nossa opinião que a informação financeira constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Leiria, 22 de Abril de 2016

TCC, SROC, Unipessoal, Lda. (Inscrita sob o n.º 260)

Representada por

Dra. Telma Carreira Curado, ROC n.º 1443